



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Alto Alegre dos Parecis / RO

Resolução Nº. 004/2022/CMS

Alto Alegre dos Parecis, 01 de fevereiro de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 491 de 13 de outubro de 2010, e firmado em seu Regimento interno.

Considerando a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municípios, obedecida a lei nº 8.142/90.

Considerando a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007 “Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos Federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle”. E a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017 “regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40 §60, da lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e da outras providências”.

Considerando a necessidade na legalidade dos tramites legais da Proposta de nº 36000420458202100 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (MAC), para atender demanda do HPP – Hospital de pequeno Porte Ana Neri, CNES 6869262 situada na Av. Marechal Rondon nº 3924, Centro, no município de Alto Alegre dos Parecis, tal recurso oriundo de emenda parlamentar nº 81000792.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de nº 36000420458202100 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (MAC), para atender demanda do HPP – Hospital de pequeno Porte Ana Neri, CNES 6869262 situada na Av. Marechal Rondon nº 3924, Centro, no município de Alto Alegre dos Parecis, tal recurso oriundo de emenda parlamentar nº 81000792, para o município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Conselheiro: Valdemir do Nascimento Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis

Homologa a Resolução nº **004/2022 /CMS**, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e seu regimento interno art. 16º parágrafo 2º sobre a homologação e publicação das resoluções.

Juliana Badan Duarte Reis
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA